

GRUPO  
**JOMINI**



# Política Canal de Denúncia



ouvidoria@grupojomini.com.br



<https://grupojomini.com.br/ouvidoria>

## 1. Objetivo:

Esta política tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para o recebimento, apuração e tratamento de denúncias relacionadas a práticas inadequadas ou ilegais no ambiente corporativo ou fora dele em que a responsável esteja em exercício de seu cargo ou função, garantindo a proteção do denunciante e a confidencialidade das informações.

## 2. Abrangência:

Esta política se aplica a todos os colaboradores, fornecedores, clientes e demais partes interessadas da empresa.

<b>Proprietário / Sócios</b>	Todos os proprietários que constituem no contrato social do Grupo Jomini.
<b>Diretores</b>	Os membros que compõe a diretoria do Grupo Jomini.
<b>Colaboradores</b>	Todos aqueles com vínculo de trabalho com o Grupo Jomini, incluindo gestores, empregados, temporários, trainee e estagiários.
<b>Clientes</b>	Pessoa física ou jurídica; consumidor final de produtos ou serviços da empresa.
<b>Terceiros</b>	Fornecedores e parceiros, independente da atividade exercida, ainda que não mais representem ou atuem em nome do Grupo Jomini.

## 3. Tipos de Denúncias

Serão consideradas denúncias válidas aquelas que envolvem:

- Corrupção e suborno
- Fraude e desvio de recursos
- Lavagem de dinheiro
- Financiamento ao terrorismo
- Assédio moral e sexual
- Discriminação e preconceito
- Violação de políticas internas e Códigos de Ética e Conduta Profissional
- Outras práticas ilegais ou inadequadas

## 4. Canal de Denúncias

As denúncias podem ser realizadas através do Canal de Ouvidoria, disponível em:

### Canais de Denúncias

E-mail: 	ouvidoria@gruposjomini.com.br
Site: 	<a href="https://gruposjomini.com.br/ouvidoria">https://gruposjomini.com.br/ouvidoria</a>

O canal garante sigilo e anonimato, caso solicitado pelo denunciante.

## 5. Procedimento de Denúncia

- O denunciante deve preencher o Formulário de Denúncia disponibilizado pelo Canal de Ouvidoria.
- A denúncia deve ser clara, objetiva e conter todos os detalhes relevantes, incluindo datas, locais, envolvidos e eventuais provas.
- O denunciante pode optar por permanecer anônimo, mas deve fornecer informações suficientes para a apuração dos fatos.
- O anonimato protege a quem denuncia fatos graves, mas não deve ser usado de má-fé para prejudicar desafetos.
- Quem faz falsas acusações comete crime e está sujeito a processo judicial.
- Para que não seja cometida uma injustiça, a Ouvidoria legítima como válidas para apuração interna as hipóteses de anonimato que gerem danos ao patrimônio do Grupo Jomini e que venham acompanhadas de informações que garantam materialidade, possibilitando verificação do conteúdo denunciado.
- Não serão aceitas pela Ouvidoria denúncias de condutas pessoais, assédio e conflitos interpessoais, que não tenham identificação válida do demandante.

## 6. Tratamento das Denúncias

- Todas as denúncias serão recebidas pela equipe de Ouvidoria e analisadas preliminarmente, passando por triagem inicial.
- Denúncias que apresentem indícios de veracidade serão encaminhadas para investigação interna ou em casos sensíveis, pode haver investigação pela ouvidoria ou Comitê de Ética.
- A investigação será conduzida de forma imparcial, sigilosa e respeitosa.
- As medidas corretivas necessárias serão adotadas conforme a gravidade da denúncia e de acordo com a legislação vigente.

## 7. Proteção ao Denunciante

- O denunciante será protegido contra qualquer tipo de retaliação ou represália.
- A identidade do denunciante será mantida em sigilo, exceto se houver exigência legal para sua divulgação.

- Qualquer ação de retaliação será tratada como uma violação grave e sujeita a medidas disciplinares.

## 8. Divulgação e Treinamento

- Esta política será amplamente divulgada a todos os colaboradores e partes interessadas.
- A empresa realizará treinamentos periódicos sobre a importância e a correta utilização do Canal de Denúncia.

## 9. Revisão da Política

- Esta política será revisada periodicamente para garantir sua eficácia e conformidade com as leis aplicáveis.

## Fluxo de Recebimento de Denúncias no Canal de Ouvidoria Grupo Jomini

### 1. Canais de Acesso:

- E-mail da Ouvidoria: [ouvidoria@grujomini.com.br](mailto:ouvidoria@grujomini.com.br)
- Site Institucional: <https://grujomini.com.br/ouvidoria>

### 2. Recebimento da Denúncia:

- O denunciante envia a reclamação ou denúncia por meio do e-mail disponível e divulgado no site institucional do Grupo Jomini.
- A ouvidoria registra o recebimento da denúncia para o denunciante e informa o prazo para devolutiva.
- A ouvidoria registra a denúncia
- O prazo para resposta é de 30 dias, prorrogável a mais 30 dias mediante justificativa.

### 3. Triagem Inicial:

- Análise preliminar para verificar se a denúncia está completa e se pertence à competência da ouvidoria.
- Classificação do tipo de denúncia:
  - Assédio moral/sexual
  - Corrupção ou fraude
  - Infrações às normas internas
  - Outras irregularidades

### 4. Avaliação e Encaminhamento:

- Encaminhamento para as áreas competentes, preservando a confidencialidade.
- Nos casos sensíveis, pode haver uma investigação direta pela própria ouvidoria ou pelo Comitê de Ética

#### **5. Apuração:**

- Coleta de evidências, entrevistas e análise documental.
- Garantia do contraditório e ampla defesa aos envolvidos.

#### **6. Conclusão e Relatório:**

- Elaboração de relatório conclusivo com recomendações de medidas disciplinares, corretivas ou preventivas.
- Encaminhamento do relatório à alta gestão para deliberação.

#### **7. Resposta ao Denunciante:**

- Informação sobre o encerramento da apuração, respeitando a confidencialidade.
- Possibilidade de recurso, se aplicável.

#### **8. Monitoramento e Melhoria Contínua:**

- Registro de lições aprendidas.
- Revisão periódica do fluxo para aprimoramento de processos.